



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 448/2011-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei Complementar nº 041/2011, que “Cria cargos de provimento efetivo e comissionado para o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de dezembro de 2011.

  
Deputado **HERMÍNIO COELHO**  
Presidente em exercício – ALE/RO



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

### AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2011

Cria cargos de provimento efetivo e comissionado para o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Ficam criados os cargos constantes do Anexo Único desta Lei Complementar, que passam a integrar o Anexo V, quadros I e II, da Lei Complementar nº 568, de 29 de março de 2010.

Art. 2º. As despesas decorrentes da criação dos cargos serão suportadas pelas dotações orçamentárias do Tribunal de Justiça, suplementadas, se necessário, respeitados os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de dezembro de 2011.

**Deputado HERMÍNIO COELHO**  
Presidente em exercício – ALE/RO



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

### AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2011

#### ANEXO ÚNICO

CARGO	ESPECIALIDADE	NÍVEL	QUANTIDADE
PJ-DAS-3	Coordenador III	Superior	2
Técnico Judiciário		Médio	6
TOTAL DE CARGOS			8

Assembleia  do Povo  
Portas abertas para você